

EXTRATO DO TA Nº 016/2021 – INTERATIVA FACILITIES LTDA

A Organização das Voluntarias de Goiás- OVG torna público o Terceiro Termo Aditivo nº 016/2021 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 012/2019, com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA (Processo nº 201900058001895)**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar e repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 012/2019, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o caput da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

I – De acordo com as diversas notas fiscais apresentadas pela Contratada foi possível aferir a existência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocasionado pela aquisição de materiais e produtos de higiene acima da quantidade prevista no momento da apresentação da proposta, em razão do maior rigor exigido na limpeza dos ambientes com vistas a evitar a disseminação do novo coronavírus. Com a comprovação que os gastos realizados para aquisição de materiais e produtos de higiene ultrapassaram o valor previsto no contrato, há a necessidade de se promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, aumentando, assim, de acordo com negociação entre as partes, o valor do contrato no percentual de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), sem prejuízo de nova repactuação decorrente do aumento da mão-de-obra por meio da convenção coletiva de trabalho. Dessa forma, o valor mensal do contrato passa de R\$ 39.556,21 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para R\$ 41.089,02 (Quarenta e um mil, oitenta e nove reais e dois centavos), um aumento de R\$ 1.532,81 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês. Com isso, as tabelas da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO), ficam estruturadas com o novo valor, e o caput da CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO) passa a ter nova redação.

II – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assim, passa o caput da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/02/2021, e, havendo interesse por parte da CONTRATANTE, poderá sofrer acréscimos ou supressões e/ou ser renovado.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Wellington Matos de Lima – Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

Izaías Junio Vieira – Sócio Administrador da Empresa Contratada